



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 14.314/2022**

**ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE  
FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E  
ENTIDADES PÚBLICAS NOS DIAS DE JOGOS  
DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA  
COPA DO MUNDO DE 2022**

**Considerando** a proximidade do início da Copa do Mundo de Futebol do corrente ano de 2022;

**Considerando** o envolvimento dos brasileiros com o evento esportivo, demonstrada pela ampla mobilização para acompanhar e torcer pela Seleção Brasileira de Futebol;

**Considerando** de um lado, a necessidade de funcionamento dos Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e de outro, a expectativa dos servidores de assistir os jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 1947-S;

O Prefeito Municipal de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica estabelecido, para a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, os seguintes horários de expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Primeira Fase da Copa do Mundo de Futebol de 2022:

- I - dia 24 de novembro, das 08:00 as 14:00 horas;
- II - dia 28 de novembro, das 07:00 as 12:00 horas;
- III- dia 02 de dezembro, das 08:00 as 14:00 horas.

**Art. 2º** A paralisação dos serviços nas repartições da Prefeitura Municipal de São Mateus, referente aos horários especiais instituídos no

Continua...



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

Continuação do Decreto Municipal nº 14.314/2022

Artigo 1º deste Decreto, não se estendem aos setores, órgãos e entidades que prestam serviços essenciais à população e, os que desempenham suas funções em regime de escala e/ou que não admitem paralisação, ficando a critério de cada ordenador de despesa definir quais os serviços públicos não sofrerão interrupção.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro (11) do ano  
de dois mil e vinte e dois (2022).



**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal